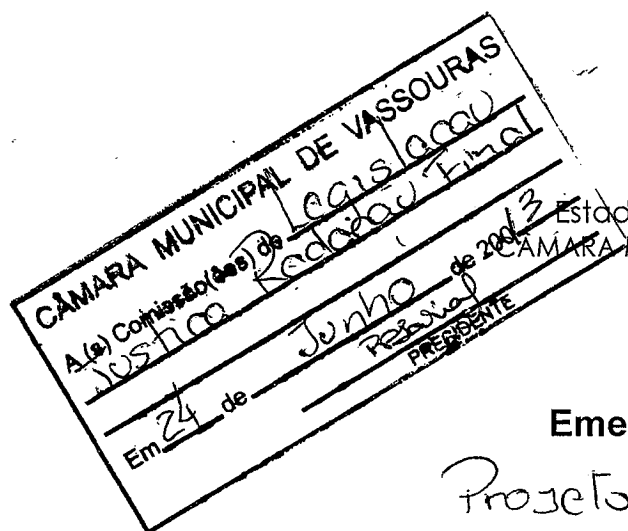
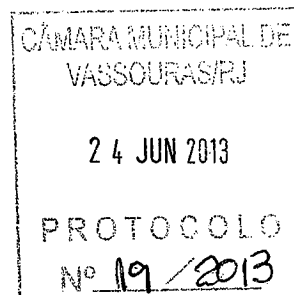




Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Emenda Modificativa

Projeto de Lei Nº 502/2013

O artigo 25 do projeto de Lei passa a ter o seguinte texto:

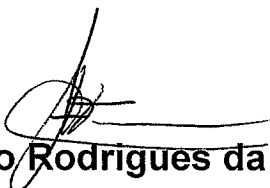
Art. 25 – O município aplicará no mínimo 20% de sua receita resultante de impostos e transferência de impostos nas ações e serviços públicos de saúde.

Justificativa

Justifica-se a presente emenda, devido ao grande clamor popular das ruas de nosso País, demonstrando nos últimos dias nas grandes manifestações que solicitam na maioria das vezes melhores condições principalmente nas áreas de saúde, educação e segurança.

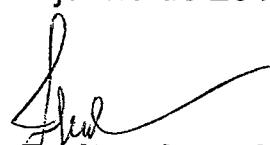
Portanto o investimento na saúde nunca é demais.

Vassouras, 24 junho de 2013.


Rodrigo Rodrigues da Fonseca

Vereador

Líder do PR


Fabíola Freitas Assed

Vereadora

Líder do PCdoB